



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.379 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Proíbe a venda de bebidas em garrafas de vidro durante o carnaval, e regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi e dá outras providências.

**Considerando** a realização dos **Festejos Carnavalescos**, no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2014;

**Considerando** a necessidade de viabilizar a tranquilidade dos munícipes e visitantes durante as festividades carnavalescas;

**Considerando** a necessidade de regularizar, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 01388/2014,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica proibido a venda de bebida alcoólica ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, inclusive barraqueiros no entorno da área do evento.

**Art. 2º** - O Comerciante que não cumprir com o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência, (art. 330 do Código Penal Brasileiro), bem como sujeitando-se a aplicação de multa nos termos do Código de Posturas do Município.

**Art. 3º** - Fica proibido, também, o fluxo de veículos na Rua **Coronel Francisco Limongi**, no **trecho compreendidos** entre o Posto Tio Patinhas e a Ponte Branca, nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 28/02/2014 – das 19 h às 05 h do dia 01/03/2014;
- Dia 01/03/2014 – das 17 h às 05 h do dia 02/03/2014;
- Dia 02/03/2014 – das 12 h às 05 h do dia 03/03/2014;
- Dia 03/03/2014 – das 12 h às 05 h do dia 04/03/2014;
- Dia 04/03/2014 – das 12 h às 05 h do dia 05/03/2014.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Guilherme Correa de Sá Pereira**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes